



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5127

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 716ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA nº 2020-003613/TEC/LO-0764 - NORMIL - NORDESTE MINERIOS LTDA** – PROT. 530/2020 = NUREG/DT = Prorrogação do Prazo da Licença, Prot. 530/2020. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, por maioria, o Parecer do Conselheiro Relator, considerando o princípio da legalidade, sendo favorável pelo deferimento da prorrogação do prazo da Licença de Operação nº 2573/2019, de dois para cinco anos, alterando sua validade para 27/11/2024.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

PUBLICADA NO DOE/PB EM 05.10.2021